Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 3732, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum, autoriza sua doação a particular e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como a Praça situada no Balneário Furnastur, com as seguintes confrontações: praça em formato circular, com um raio de 30,00 m; circunferência de 188,40 m; confrontando com as quadras 27, 28, 34 e 35, perfazendo uma área total de 2.827,43 m^2 , conforme planta de situação anexa, que integra esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a doar à Associação dos Moradores e Amigos de Furnastur - AMAFURNAS, a Praça situada no Balneário de Furnastur, com área de 2.827,43 m^2, cuja desafetação é estabelecida no artigo 1º.

Art. 3º O imóvel objeto da presente doação torna-se, por força da presente Lei, intransferível, inalienável e indivisível, sob pena de anulação automática da escritura de doação e conseqüentemente o cancelamento de seu registro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de novembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

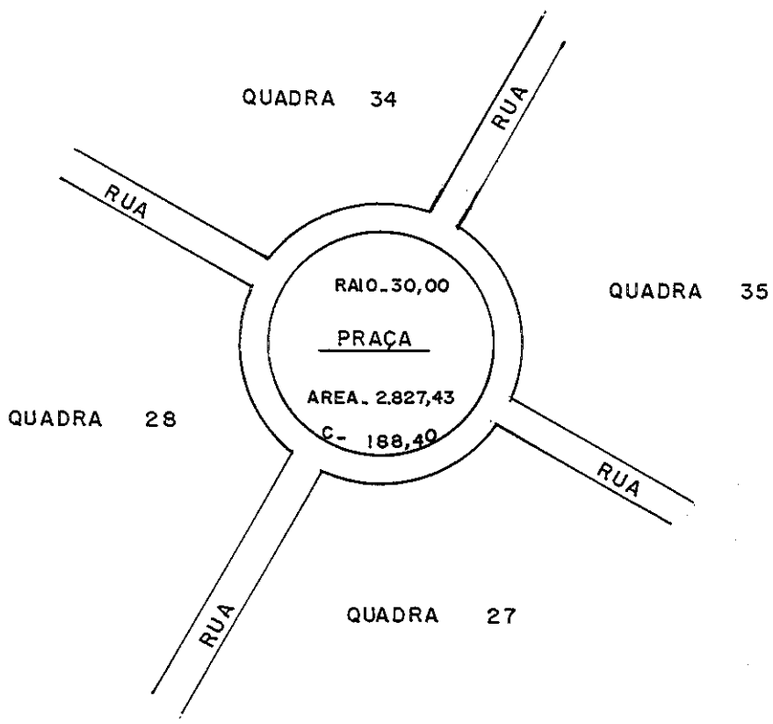
JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
12 / 12 / 2005

Rua Barão de Piumnhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga-MG.
Fone: (37) 3322-1550 Fax:3322-2091 E-mail: gabinetefga@netfor.com.br

PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NO BALNEARIO FURNASTUR MUNICIPIO DE FORMIGA MG
A SER DESAFETADA

AREA DA PRAÇA — 2.827,43 M2



SITUACÃO
ESCALA — 1.2000

RT
LUIS CARLOS DA SILVA
ENGº CIVIL — CREA 40.852/D MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Praça situada no Balneário Furnastur - município de Formiga – MG.

Praça em formato circular com um raio de 30,00m, circunferência de 188,40m confrontando com as quadras 27, 28, 34 e 35 com uma área de **2.827,43m²**.

Formiga, 30 setembro de 2005

RT Luís Carlos da Silva

- Luís Carlos da Silva –
Engenheiro Civil –
CREA – 40.852/D-MG